ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1551/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINBANCEIRO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.551/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento corrente no valor de R$. 577.000,00(quinhentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º desta lei será utilizados recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1§ Inciso II, da lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no orçamento corrente no valor 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

SUPLEMENTA

006- Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2024 Manutenção do MAC
33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 102.000,00
Total.....R$ 102.000,00

006 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2098 Manutenção do Co- Financiamento
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 43.000,00
Total.....R$ 83.000,00

006 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2029 Manutenção Da Farmácia Básica
33.90.32.00 – Material e Serviços de Distribuição Gratuita.....R$ 102,000,00
Total.....R$ 102.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

006 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2028 Manutenção Da Saúde Bucal
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas..... R$. 15.000,00
31.90.13.00- Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 26.000,00

006 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2023 Manutenção Do PAB FIXO
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 64.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 51.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 163.000,00

006 - Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2026 Manutenção Do PACS
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 91.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 101.000,00

Total Geral.....R$ 577.000,00

Art.3º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234